

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

**Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-
Telefone: 3339-2700**

**Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento**

Edição Extra

3º Dia D do Projeto Fique Vivo é no próximo domingo (10/07) no bairro São Vicente



FIQUE VIVO!
BAIRRO SÃO VICENTE
PONTO DE APOIO ESF SÃO VICENTE
Rua Mascarenhas de Moraes, nº 92
**DOMINGO, 10 DE JULHO
8H DA MANHÃ**
AÇÕES:
- *Atendimentos em Saúde*
- *Realização de Cadastro do CadÚnico*
- *Emissão de Carteira de Identidade*
- *Orientação jurídica*
- *Atividades Recreativas e esportivas*

PREFEITURA DE MANHUAÇU
TRABALHAR PARA BEM SERVIR
2021 - 2024

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS** **BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS** **Camma**
CONSELHO TUTELAR **CRAS** **CREAS** **CMDPCA**

Será no próximo domingo (10/07), a partir das 8 horas, o terceiro Dia D do Projeto Fique Vivo na rua Mascarenhas de Moraes, próximo ao Posto de Saúde, no bairro São Vicente. O projeto é uma realização da Prefeitura de Manhuaçu, por meio de todas as Secretarias, em parceria com as Polícia Civil e Militar, Coamma e Conselho Tutelar.

O projeto, que fez dois Dias D um no bairro Santana e outro no São Francisco de Assis, tem por objetivo trazer para mais próximo da população os serviços públicos e promover alternativas de lazer, criando um ambiente acolhedor nos bairros, possibilitando maior bem estar e segurança. Serão ofertados serviços de saúde, realização de Cadastro do CadÚnico, atendimentos do CRAS, emissão de Carteira de Identidade, orientação jurídica e atividades recreativas e esportivas. Toda a comunidade do bairro São Vicente e a população do município estão convidadas para a ação.

DECRETO Nº 75 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a utilização obrigatória de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais que especifica, e dá outras providências."

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manhuaçu;

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos casos de COVID-19 com taxa de positividade de 37,6% (trinta e sete vírgula seis por cento) na última semana epidemiológica, e em atendimento a Nota Técnica nº 4/SES/COES MINAS COVID-19/2022 de 09/03/2022, em vigor,

DECRETA:

Art. 1º – O uso obrigatório de máscaras ou cobertura facial em ambientes fechados.

Parágrafo Único – Para efeito deste Decreto, considera-se ambientes fechados: as escolas, creches, igrejas, templos, restaurantes, bares, lojas, farmácias, festas, eventos, mercearias, mercados, supermercados, transportes coletivos (ônibus, vans, topiques, táxi, aplicativos), bancos, unidades de saúde, estabelecimentos em geral e similares.

Art. 2º - É recomendado o uso dos meios de proteção e higienização individual, tais como, higienizar frequentemente as mãos, usar álcool em gel, evitar aglomerações e manter o distanciamento social, garantir ambientes com boa ventilação e manter o cartão de vacinação contra COVID-19 atualizado, de acordo com o calendário vacinal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Manhuaçu, 04 de Julho de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Aprovamos o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, incorporando a íntegra a esta decisão, para:

- (i) **EFETUAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **PGW LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** do Pregão Eletrônico nº 53/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.663.419/0001-00, com fundamento no art. 19 do Decreto Municipal nº 424/2013;
- (ii) **Aplicar a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre os valores globais dos itens** (Trator agrícola médio com e rolo compactador), bem como a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu, 05 de julho de 2022.

PAULO CESAR FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico nº. 44/2022**", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção/Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Administração e de Obras. **Sessão dia 19/07/2022 às 08h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico nº. 45/2022**", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Locação de circuito fechado de TV e Prestação de Serviços de monitoramento via sistema de alarme eletrônico para setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão dia 20/07/2022 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 05 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 535, de 29 de junho de 2022

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor Diego Soti Pereira, por ter completado mais um período aquisitivo (01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022);

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido apresentado pelo servidor efetivo Diego Soti Pereira, na função de Diretor de Secretaria para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 30 de junho de 2022 a 29 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PORTARIA Nº 536, de 30 de junho de 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a conclusão da realização de concurso público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Edital 01/2020, homologado o resultado para último cargo que faltava, qual seja, o de Diretor de Secretaria, com publicação no Diário Oficial do Município Nº 2127, de 21/06/2022, divulgação no sítio eletrônico da organizadora do concurso convocação no mesmo Diário Eletrônico da candidata aprovada em 1º lugar para tomar posse;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 1º lugar, Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, já é servidora do Poder Legislativo, todavia no cargo efetivo de Recepcionista - Classe 02, e que declarou seu intento de tomar posse no cargo de Diretor de Secretaria;

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014

CONSIDERANDO a obrigação daí resultante, em dar a posse em referido cargo, a dita servidora, por direito seu e necessidade do serviço pelo Poder Legislativo há a necessidade de exonerá-la do cargo de Recepcionista, desvinculando-a de referido cargo para que tome posse no outro para o qual foi aprovada;

CONSIDERANDO ao fim, a necessidade de se regularizar a questão quanto ao regular provimento dos cargos efetivos, nos exatos termos previstos no ordenamento jurídico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 30 de junho de 2022, do cargo de Recepcionista - Símbolo CEL 02 - Classe 2, a servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, Identidade Nº MG-11.686.616-SSPMG e CPF Nº 097.167.896-02, que receberá seus direitos inerentes à referida exoneração, para que possa tomar posse no Cargo de Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07-Classe 01, em razão de ter sido aprovada em regular concurso público, declarado interesse em tomar posse em dito cargo, ficando declarado vago o cargo efetivo de Recepcionista - Símbolo CEL 02 - Classe 01, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Pena Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PORTARIA Nº 537, de 30 de junho de 2022

Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Pena Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução nº 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO período de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor Luiz Antônio de Assis, por ter completado período aquisitivo (01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL 09;

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido apresentado pelo servidor Luiz Antônio de Assis, cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL 09, para gozar, conforme requerido, de 30 (trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Pena Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014

PORTARIA Nº 538, de 30 de junho de 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2022 a servidora Luiza Amorim Gouvea Damasceno, CPF 142.371.466-00 e Identidade MG-20.683938-PC/MG-Instituto de Identificação, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar dos Vereadores-Símbolo CCL-A-1, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, de livre nomeação e exoneração, declarando vago referido cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PORTARIA Nº 539, de 01 de julho de 2022

"Nomeia Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Diretor de Secretaria e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 42, 12, 13, "I", e 42 "I" da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG", bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação, a Lei Municipal Nº 1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Art. 8º e segs.),

CONSIDERANDO a aprovação em 12 lugar no concurso público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, Edital 01/2020 para o cargo de Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso para referido cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição Nº 2127, de 21/06/2022, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

CONSIDERANDO a convocação da candidata acima referida para assumir dito cargo, com publicação no Diário cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição No. 2127, de 21/06/2022, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014

CONSIDERANDO que, uma vez convocada, referida candidata compareceu em tempo hábil e apresentou toda a documentação necessária, inclusive dentre a mesma, Diploma de Pós-Graduação Latu Sensu-Especialização em Gestão Pública e Controle, com foco em Resultado ED 02-2014, com carga horária de 460 horas/aulas, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, mantida pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG, sendo que o nível mínimo de escolaridade para o cargo de Diretor de Secretaria é o de graduação (curso Superior);

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 12 e 13 "I" da referida Lei N2 3.472/2015, "verbis":

Art. 12. Nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para prover o cargo.

Art. 13. A nomeação far-se-á:

I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo de Classe I, acessível através de regular aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei N2 3.472, de 22 de abril de 2015, "verbis":

Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:

III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a referida nomeada já sendo servidora da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, desde a data de 21 de junho de 2010, no cargo de Recepcionista, exercendo de forma ininterrupta referido cargo, e desta forma angariado o direito a recebimento de 02(dois) quinquênios, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 3.472/2015, que dá direito a 5% sobre os vencimentos básicos a cada 05 anos de efetivo serviço;

CONSIDERANDO por fim, que pelo Art. 36 da Lei 3.472/2015, o servidor efetivo faz jus a auxílio alimentação, na forma de tickets alimentação no valor fixado inicialmente em R\$ 300,00, mas reajustado sempre na mesma data e sob o mesmo índice da recomposição salarial do servidor (§39).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, brasileira, casada, Identidade MG-11.686.616-SSPMG e CPF 097.167.896-02, para o cargo de Diretor de Secretaria - Símbolo CEL 07, Classe I, provendo-a em caráter de servidora efetiva, sujeita a estágio probatório de 36(trinta e seis meses), nos termos da lei de regência, com os vencimentos e vantagens do cargo de Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07 - Classe 01, declarando-o provido.

Art. 2º. Conceder à nomeada 12% (doze por cento) de gratificação especial calculada sobre o valor de seu vencimento básico do cargo de Diretor de Secretaria-Classe 01(Art. 42 "111" da Lei Nº 3.472/2015).

Art. 3º. Conceder à nomeada 10% (dez por cento) de gratificação, referente a 2(dois) quinquênios, calculado sobre o valor de seu vencimento básico do cargo de Diretor de Secretaria-Classe 01 (Art 34 da Lei Nº 3.472/2015).

Art. 4º. Conceder à nomeada o benefício auxílio alimentação no valor atualmente em vigor e praticado para os demais servidores efetivos (Art. 36 da Lei Nº 3.472/2015).

Art. 5º. Fica assegurado à servidora nomeada os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo de Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07-Classe 01, passando a mesma, com sua posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias sujeita ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social e aos dispositivos da Lei N9 3.472, de 22 de abril de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aos da Lei Nº 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

TERMO DE POSSE DE SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, compareceu a Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, brasileira, casada, Identidade MG-11.686.616-SSP/MG e CPF 097.167.896-02 e TOMOU POSSE no cargo efetivo de DIRETOR DE SECRETARIA - Símbolo CEL 07, Classe I, regido por regime estatutário estabelecido pela Lei Na 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, e supletivamente pela Lei Nº 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e quanto a questões previdenciárias se sujeita ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, por ter sido nomeado nesta data pela Portaria Nº 539/2022,(D.O.M. Ed. Nº 2.127, de 21/06/2022), em razão de aprovação em Concurso Público-Edital 01/2020, bem como ter apresentado a documentação exigida perante ao setor competente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

A servidora empossada declara sob as penas da lei que não há impedimentos legais para assumir o cargo acima, em especial, que não acumula cargo, emprego ou função pública em qualquer outro órgão da administração pública em qualquer de seus poderes e instâncias e que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo acima descrito, declarando-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, nas leis Nº 3.472/2015 e suas alterações e Lei Nº 1.682/1991 e suas alterações, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes e bem servir a comunidade.

Declara ciente ainda de que, somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal, perante o Poder Legislativo, se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36(trinta e seis) meses, conforme regulado pela Lei Nº 3.472/2015 e suas alterações.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que segue assinado pela servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para que fique arquivado nos assentos funcionais de referida servidora e para todos os fins de direito.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretor de Secretaria-Símbolo CEL 07, Classe 1

Cléber da Pena Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu 2021/2022

PORTARIA Nº 540 de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Cleber da Pena Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução Nº 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor Luiz Antônio de Assis, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Presidência – CCL 09, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, de livre nomeação e exoneração da autoridade nomeante, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes à gestão do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, "verbis":

Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014

III - curso de especialização *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o cargo de que trata esta Portaria é exigido o nível de escolaridade Superior Completo (Graduação em Direito e com registro na OAB) e que o servidor abaixo nomeado além da documentação de praxe apresentou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pela FADILESTE-Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas Gerais, com 390 horas/aula, concluída em junho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado pelo período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL 09, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, o Dr. Anízio Gomes de Souza, CPF 077.076.346-40, inscrito na OAB-MG No. 136.182-SSP/MG, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei.

Art. 2º.: Fica concedida a gratificação especial ao nomeado, calculada sobre o vencimento básico do cargo no percentual de 12%(doze por cento).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5º.: Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 541 de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução Nº 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga no cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores – CCLA-1, de livre nomeação e exoneração, nos termos do ANEXO VII - CLASSE DE CARGOS DE NATUREZA DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR, incluído pela Lei Nº 3.952/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido a vaga deste cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos de assessoramento parlamentar nas mais variadas demandas apresentadas pelos senhores edis.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 1º de julho de 2022 e "ad nutum", para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores-Símbolo CCLA-1, o Sr. Niwlan Mayrton da Silva, brasileiro, casado, portador da Identidade Nº MG-15.641.403-SSPMG e CPF Nº 120.439.376-18, cargo este criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, com redação dada pela Lei No. 3.952/2019, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 05 de Julho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2143 Municipal 3.418, de 08/09/2014

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º.: Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 542, de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução Nº 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância de 01 vaga no cargo de Recepcionista-Símbolo CEL-02, com a nomeação da servidora até então sua titular, Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves para outro cargo na Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, qual seja, o de Diretor de Secretaria, aprovada que foi em regular concurso público de provas e títulos, regrado pelo Edital 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado "ad nutum", em regime de comissão, o Sr. Adriano Moreira de Carvalho, portador da Identidade Nº MG-14.174.849-SSPMG e CPF Nº 082.633.166-18, a partir de 01 de julho de 2022, para exercer o cargo de Recepcionista-Símbolo CEL 02-Classe 01, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015 e alterações posteriores, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 543, de 01 de julho de 2022

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 101 da Lei Nº 1.682, de 08 de agosto de 1991 e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais" e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução ne 028/2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Cleonice Gomes, por ter completado período aquisitivo (04 de maio de 2021 a 03 de maio 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - CEL 1-Classe 2;

CONSIDERANDO, que o direito às férias anuais de servidor público municipal é garantido pela Lei Nº1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais", em seu Art. 101, "verbis":

"Art. 101 - O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata."

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias, conforme informação recebida da Gerência Administrativa desta casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pela servidora Cleonice Gomes, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Símbolo CEL 01-Classe 02, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022

Cléber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal